



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Processo Administrativo n.º 015/2025

### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Toner e Cilindro para Impressoras da Câmara Municipal de Aporé.

### 2. Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento dos produtos abaixo descritos, de modo a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	MARCA IMPRESSORA	QUANTIDADE
01	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER TN2340/2370 TN660	10
02	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER TN3472/880/890	04
03	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DCP-L5512	06
04	TONER COMPATÍVEL 85A	03
05	TONER COMPATIVEL 12A	03
06	FOTO CONDUTOR COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DR660 2340/2370	06
07	FOTO CONDUTOR COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DR820/850 DR34	02
08	FOTO CONDUTOR COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DR3602	02

### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### 4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço único, a ser entregue durante o exercício de 2025.

### 5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

Com atualização de valores, conforme:

**Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.**

## **6. Execução do Objeto:**

6.1. Para isso, será formalizado através de empenho e liquidação da nota fiscal.

## **7. Gestão do Contrato:**

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## **8. Do pagamento:**

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:**

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

## **10. Estimativa do valor da contratação:**

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa com valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

## **11. Adequação Orçamentária:**

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo.

## **12. Legalidade:**

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## **13. Justificativa:**

13.1. Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 014/2025 e a necessidade da aquisição de toner e cilindro para as impressoras da Câmara Municipal de Aporé. Esclarece que a contratada deverá cobrar valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 14 de Janeiro de 2025.

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51, Aporé/GO - CEP: 75.825-000



# *Câmara Municipal de Aporé*

**Celular WhatsApp: (64) 99244-3104      CNPJ: 24.858.391/0001-48**

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**